

## **DESPACHO**

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.833.701-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da contratada EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 76.764.448/0001-43, em relação ao descumprimento dos termos do Contrato N.º 132/2018 que tem por objeto a prestação de serviço de VIGILÂNCIA DESARMADA, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender as demandas do órgão e suas unidades vinculadas aos municípios da Região Noroeste, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

**João de Paula Carneiro Filho**  
**Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR**